PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01601/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 31/12/1966
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito Suplementar no valor de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) a verba que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito Suplementar no valor de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), a verba especificada a seguir:

2.3 - Sec. Municipal de administraçãoo
2.3.2 - Departamento de Oficinas e Transporte
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
02 - Indenização, reposicao e restituicoes

T O T A L Cr$ 10.000.000

Art. 2º - Constitui recurso para a suplementação prevista no artigo precedente, a anulação de igual importância do "superavit" financeiro do exercício anterior, de conformidade com o art. 43, inciso I, $ 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 28 de dezembro de 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Financas

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O
de 31/12/1966.